



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº .../2021.

Altere-se o art. 4º , Inciso I, do Projeto de Lei nº 002/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º, inciso I – a delegação total ou parcial da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não de execução de obra pública, incluindo-se Iluminação Pública e Infraestrutura, compreendido a implantação e operação de Distritos Industriais; a delegação parcial da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não de execução de obra pública, incluindo-se Saneamento Básico, Saúde e Educação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 25 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa, justifica-se no fato de o Saneamento Básico, Saúde e Educação, não podem ser delegadas total a parcerias privadas, pois são pilares básicos que afetam diretamente a população do nosso Município.

ANACLETO ZANELLA
Vereador Bancada – PT

SERGIO ALVES BENTO
Vereador Bancada - PT